



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo  
Municipal

## Poder Executivo

Edição nº 891 | 09 de Setembro de 2016 - Distribuição gratuita

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

#### DECRETO Nº 4.607 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Fernanda Bolla e Luciane Bolla, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 707, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;  
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004469/2016;  
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “09”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Fernanda Bolla e Luciane Bolla, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 707, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

#### SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº 707)

O terreno constituído pelo lote 09 da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, deste Estado, que assim se descreve: mede 11,20m de frente para a Rua Armando Tasso (Antiga Rua Seis), igual medida nos fundos (confrontando com o lote 24), da frente aos fundos, de ambos os lados mede 22,50m (confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 08 e do lado esquerdo com o lote 10, encerrando a área de 252,00m²

#### SITUAÇÃO PRETENDIDA:

##### LOTE “09-A”:

**Um lote de terreno**, da Quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, deste Estado, que assim se descreve: mede 5,60m de frente para a Rua Armando Tasso (antiga Rua Seis), igual medida nos fundos (confrontando com o lote 24), da frente aos fundos, de ambos os lados mede 22,50m (confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 09-B e do lado esquerdo com o lote 10), encerrando a área de 126,00m².

##### LOTE “09-B”:

**Um lote de terreno**, da Quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, deste Estado, que assim se descreve: mede 5,60m de frente para a Rua Armando Tasso (Antiga Rua Seis), igual medida nos fundos (confrontando com o lote 24), da frente aos fundos, de ambos os lados mede 22,50m (confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel com o lote 08 e do lado esquerdo com o lote 9-A), encerrando a área de 126,00m².

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de agosto de 2.016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 12 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 4.639 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “19”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Edcarlos Pereira dos Santos, Vagner Pereira dos Santos, Maura Mendes do Nascimento Santos e Ademar de Souza Nogueira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 3.772, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.**

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005169/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

#### Decreto:

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “19”, da quadra “04”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Edcarlos Pereira dos Santos, Vagner Pereira dos Santos, Maura Mendes do Nascimento Santos e Ademar de Souza Nogueira, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 3.772, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:**

#### SITUAÇÃO ATUAL:

##### LOTE 19:

Inicia-se medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em reta de frente para a Rua Manoel Ap. Oliveira Ferreira (antiga Rua 06); igual medida nos fundos (confrontando com os lotes 06 e lote 05); da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00m (vinte metros), confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 20, encerrando a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

#### SITUAÇÃO PRETENDIDA:

##### LOTE 19-A:

Inicia-se medindo 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua Manoel Ap. Oliveira Ferreira (antiga Rua 06); igual medida nos fundos (confrontando com o lote 05); da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00m (vinte metros), confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote 19-B, do lado esquerdo com o lote 20, encerrando a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

##### LOTE 19-B:

Inicia-se medindo 6,25m (seis metros e vinte e cinco centímetros) em reta de frente para a Rua Manoel Ap. Oliveira Ferreira (antiga Rua 06); igual medida nos fundos (confrontando com os lotes 06 e lote 05); da frente aos fundos de ambos os lados mede 20,00m (vinte metros), confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel com o lote 18, do lado esquerdo com o lote 19-A), encerrando a área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.  
Louveira, 22 de agosto de 2.016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.640 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “16”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Homero Oliveira de Souza e Valdemir da Silva Santana, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.650, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 006069/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “16”, da quadra “D”, do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Homero Oliveira de Souza e Valdemir da Silva Santana, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 102.650, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº102.650)**

Um lote de terreno, sob o número dezesseis (16) da Quadra “D” do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 314,05m² que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por quatro metros (4,00m) com a Rua Irmã Fidelina e mais quatorze metros e treze centímetros (14,13m) em curva, na confluência da Rua Irmã Fidelina e Rua Armando Tasso (antiga Rua Seis “06”), à direita de quem do lote olha para a Rua Irmã Fidelina, por dezesseis metros e quarenta e nove centímetros (16,49m) com a Rua Armando Tasso (antiga Rua Seis “06”); no fundo por treze metros (13,00m), com parte do lote número dezessete (17), e à esquerda por vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (25,50m) com o lote número quinze (15).

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE “16-A”:**

Um lote de terreno, da Quadra “D” do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área 155,05m² que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por quatro metros (4,00m) com a Rua Irmã Fidelina e mais quatorze metros e treze centímetros (14,13m) em curva, na confluência da Rua Irmã Fidelina e Rua Armando Tasso (antiga Rua Seis “06”), à direita de quem do lote olha para a Rua Irmã Fidelina, por quatro metros e vinte e seis centímetros (4,26m) com a Rua Armando Tasso (antiga Rua Seis “06”); no fundo por treze metros (13,00m), com o lote número “16-B”, e à esquerda por treze metros e sete centímetros (13,27m) com o lote número quinze (15).

**LOTE “16-B”:**

Um lote de terreno, da Quadra “D” do loteamento denominado “Residencial Serra Azul”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 159,00m² que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por doze metros e vinte e três centímetros (12,23m) com a Rua Armando Tasso (antiga Rua Seis “06”); no fundo por doze metros e vinte e três centímetros (12,23m) com o lote número quinze (15), à direita de quem do lote olha para a Rua Armando Tasso (antiga Rua Seis “06”), por treze metros (13,00m) com o lote número dezessete (17), e à esquerda por treze metros (13,00m) com o lote número “16-A”.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de agosto de 2.016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.641 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Nilson Oliveira Magalhães, Regimar de Almeida Magalhães, Gentil Viana, João Luiz Viana, Gleice Borges Viana, Simone Aparecida Viana Lima, Cristiano Aparecido Lima, Silvia Maria Viana da Silva e Dalmiro Gonçalves da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 16.305, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003047/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “06”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Cidade Jardim”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Nilson Oliveira Magalhães, Regimar de Almeida Magalhães, Gentil Viana, João Luiz Viana, Gleice Borges Viana, Simone Aparecida Viana Lima, Cristiano Aparecido Lima, Silvia Maria Viana da Silva e Dalmiro Gonçalves da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 16.305, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 06**

Medindo 11,00 metros de frente para a Rua Santo Miquelletto, igual medida dos fundos, onde confronta com a Viela 2, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote nº 05, e do lado esquerdo confronta com o lote nº 07, ambos da quadra G, encerrando uma área de 275,00m².

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 06-A**

Medindo 5,50 metros de frente para a Rua Santo Miquelletto, igual medida dos fundos, onde confronta com a Viela 2, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote nº 06-B, e do lado esquerdo confronta com o lote nº 07, ambos da quadra G, encerrando uma área de 137,50m².

**LOTE 06-B**

Medindo 5,50 metros de frente para a Rua Santo Miquelletto, igual medida dos fundos, onde confronta com a Viela 2, por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, com o lote nº 05, e do lado esquerdo confronta com o lote nº 06-A, ambos da quadra G, encerrando uma área de 137,50m².

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de agosto de 2.016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.642 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Francisco Adriano Nunes Almeida e Vanilson Pereira da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 005435/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “12”, da quadra “05”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Francisco Adriano Nunes Almeida e Vanilson Pereira da Silva, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 88.254, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 12**

Mede 9,80 metros em reta e 12,78 metros em curva de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (antiga Rua 6), 8,10 metros de fundos para o lote nº 13, 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com o lote nº 11; 12,76 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (antiga Rua 1), encerrando uma área de 261,58 metros quadrados. Nos fundos do lote será instituída uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 9,36 metros em reta confrontando com o lote nº12; 8,10 metros confrontando com o lote nº 13; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº 11; 2,36 metros do lado esquerdo confrontando com a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos; encerrando uma área de 17,46 metros quadrados.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 12-A**

Mede 12,76 metros em reta de frente para a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos (Antiga Rua 1) e 0,11 metros em curva para Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira, 10,90 metros de fundos para o lote nº 11, 8,10 metros do lado esquerdo de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos olha para o lote, confrontando com o lote nº 13, 14,93 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 12-B, encerrando uma área de 125,53 metros quadrados. No lado esquerdo do lote de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos olha para o lote existe uma faixa “non aedificandi” de 2 metros de largura que assim se descreve: 2,36 metros de frente com a Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos; do lado direito de quem da Rua Neusa Oliveira Ferreira dos Santos olha para o lote por 9,36 metros confrontando com o lote nº12-A; do lado esquerdo por 8,10 metros confrontando com o lote nº 13; 2,00 metros no fundo, confrontando com a faixa “non aedificandi” do lote nº 11; encerrando uma área de 17,46 metros quadrados.

**LOTE 12-B**

Mede 9,80 metros em reta e 12,67 metros em curva de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (antiga Rua 6), 14,93 metros de fundos para o lote nº 12-A, 9,10 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com o lote nº 11; encerrando uma área de 136,05 metros quadrados.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de agosto de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.643 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Claudinei Antunes Rodrigues, Maria Aparecida Nunes Rodrigues, Silvano Antunes Rodrigues e Vera Rosa da Silva Rodrigues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 70.950, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003398/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “11”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Claudinei Antunes Rodrigues, Maria Aparecida Nunes Rodrigues, Silvano Antunes Rodrigues e Vera Rosa da Silva Rodrigues, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 70.950, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº70.950)**

**Um lote de terreno**, sob número onze (11) da quadra “C” do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), medindo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de frente para a Rua Pedro Bonetto (antiga Rua B) do lado direito mede vinte metros (20,00m) confrontando com o lote número dez (10), do lado esquerdo mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote número doze (12); e nos fundos, mede doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) confrontando com Guerino Furlan.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE “11-A”:**

**Um lote de terreno**, da quadra “C” do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), medindo seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) de frente para a Rua Pedro Bonetto (antiga Rua B), do lado direito mede vinte metros (20,00m) confrontando com o lote número “11-B”; do lado esquerdo mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote número doze (12) e nos fundos, mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m), confrontando com Guerino Furlan.

**LOTE “11-B”:**

**Um lote de terreno**, da quadra “C” do loteamento denominado “Jardim Juliana”, situado na cidade e município de Louveira, desta comarca, com a área de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00m²), medindo seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m) de frente para a Rua Pedro Bonetto (antiga Rua B), do lado direito mede vinte metros (20,00m) confrontando com o lote número dez (10); do lado esquerdo mede vinte metros (20,00m), confrontando com o lote número “11-A”; e nos fundos, mede seis metros e vinte e cinco centímetros (6,25m), confrontando com Guerino Furlan.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de agosto de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.644 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Anderson Francisco Rubim, Daniel Rubim e Helena Maria De Souza Rubim, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 100.591, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004838/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “07”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Anderson Francisco Rubim, Daniel Rubim e Helena Maria De Souza Rubim, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 100.591, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula nº100.591)**

Um lote de terreno, número sete (07) da quadra “C” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 271,08 metros quadrados, que assim se descreve: mede dez metros (10,00m) de frente para a Rua Guerino Furlan (antiga Rua Dois “02”); a direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan (antiga Rua Dois “02”), por vinte e sete metros e oitenta e nove centímetros (27,89m) confronta com o lote número oito (08); no fundo por dez metros e doze centímetros (10,12m) com a Rua São José (antiga Rua Três “03”) e a esquerda por vinte e seis metros e trinta e três centímetros (26,33m) com o lote número seis (06).

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE “07-A”:**

Um lote de terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 135,54 metros quadrados, que assim se descreve: mede dez metros (10,00m) de frente para a Rua Guerino Furlan (antiga Rua Dois “02”); a direita de quem do lote olha para a Rua Guerino Furlan (antiga Rua Dois “02”), por treze metros e cinquenta e seis centímetros (13,56m) confronta com o lote número oito (08); no fundo por dez metros (10,00m) com o lote número “07-B” e a esquerda por treze metros e cinquenta e seis centímetros (13,56m) com o lote número seis (06).

**LOTE “07-B”:**

Um lote de terreno, da quadra “C” do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado na cidade e município de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado, com área de 135,54 metros quadrados, que assim se descreve: mede dez metros e doze centímetros (10,12m) de frente para a Rua São José (antiga Rua Três “03”); a direita de quem do lote olha para a Rua São José (antiga Rua Três “03”), por doze metros e setenta e sete centímetros (12,77m) confronta com o lote número seis (06); no fundo por dez metros (10,00m) com o lote número “07-A” e a esquerda por quatorze metros e trinta e três centímetros (14,33m) com o lote número seis (08).

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 22 de agosto de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 22 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**

**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 4.645 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “17”, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, procedido na Área Remanescente da Gleba “2A”, destacada da maior porção da Gleba 2 – A, Rio Acima, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Nivaldo João da Silva, Divandir Nunes Evangelista Silva, Lourivaldo João da Silva e Eunice da Silva Batista, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 101.284, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 003641/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “17”, do “Desmembramento Sem Denominação Especial”, procedido na Área Remanescente da Gleba “2A”, destacada da maior porção da Gleba 2 – A, Rio Acima, situado no Município de Louveira, de propriedade de: Nivaldo João da Silva, Divandir Nunes Evangelista Silva, Lourivaldo João da Silva e Eunice da Silva Batista, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 101.284, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 17**

Medindo e confrontando pela frente por onze metros e setenta e três centímetros (11,73m), com a Rua Rafael Massoni, à direita de quem do lote olha para a Rua Rafael Massoni, por vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30m), com os lotes números dezesseis (16), quinze (15) e parte do lote número quatorze (14), sendo treze metros e trinta e nove centímetros (13,39m) com o lote número dezesseis (16), dez metros com o lote número quinze (15) e de um metros e noventa e um centímetros (1,91m), com o lote número quatorze (14), no fundo por quinze metros e sessenta e quatro centímetros (15,64m), com a área Remanescente e à esquerda por vinte e cinco metros (25,00m), com o lote número dezoito (18), encerrando uma área de 342,17m².

Existe uma Servidão Administrativa perpétua destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários, com três metros (3,00m) de largura em toda extensão na lateral direita do lote.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 17-A**

Medindo e confrontando pela frente por seis metros e vinte e três centímetros (6,23m), com a Rua Rafael Massoni, à direita de quem do lote olha para a Rua Rafael Massoni, por vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30m), com os lotes números dezesseis (16), quinze (15) e parte do lote número quatorze (14), sendo treze metros e trinta e nove centímetros (13,39m) com o lote número dezesseis (16), dez metros com o lote número quinze (15) e de um metros e noventa e um centímetros (1,91m), com o lote número quatorze (14), no fundo por dez metros e quatorze centímetros (10,14m), com a área Remanescente e à esquerda por vinte e cinco metros (25,00m), com o lote número dezessete - B (17-B), encerrando uma área de 204,67m².

Existe uma Servidão Administrativa perpétua destinada ao escoamento de águas pluviais e a canalização de esgotos sanitários, com três metros (3,00m) de largura em toda extensão na lateral direita do lote.

**LOTE 17-B**

Medindo e confrontando pela frente por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com a Rua Rafael Massoni, à direita de quem do lote olha para a Rua Rafael Massoni, por vinte e cinco metros (25,00m), com o lote dezessete - A (17-A), no fundo por cinco metros e cinquenta centímetros (5,50m), com a área Remanescente e à esquerda por vinte e cinco metros (25,00m), com o lote número dezoito (18), encerrando uma área de 137,50m².

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.471, de 17 de maio de 2016.

Louveira, 23 de agosto de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 23 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**

**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 4.646 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “02”, da quadra “11”, do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Aparecido Moreira Martins e Giovane de Souza Carvalho**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 19.078, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;  
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004515/2016;  
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “02”, da quadra “11”,** do loteamento denominado “Jardim Altos da Colina”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Aparecido Moreira Martins e Giovane de Souza Carvalho**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 19.078**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 02:**

Com área de **328,32 metros quadrados**, que assim se descreve: Partindo do cruzamento do alinhamento dos lotes n.s 01 e 02 da quadra 11 e Rua Neusa O. Ferreira dos Santos (Antiga Rua 01), segue: 10,00 metros em reta fazendo frente para a Rua Neusa O. Ferreira dos Santos daí deflete à esquerda 12,54 metros em reta confrontando com o lote n. 03 da quadra 11, daí deflete à direita 6,12 metros em reta confrontando com parte do lote 03 da quadra 11, daí deflete à esquerda 13,75 metros em reta confrontando com a área verde 02, daí deflete à esquerda 15,98 metros em reta confrontando com a Área institucional 03, daí deflete à esquerda 25,00 metros em reta até o ponto inicial desta descrição confrontando com o lote n. 01 da quadra 11, encerrando a área de **328,32 metros quadrados**.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 02 - A:**

Com área de **125,00 metros quadrados**, que assim se descreve: Partindo do cruzamento do alinhamento dos lotes n.s 01 e 02 da quadra 11 e Rua Neusa O. Ferreira dos Santos segue: 5,00 metros em reta fazendo frente para a Rua Neusa O. Ferreira dos Santos (Antiga Rua 01), daí deflete à esquerda 25,00 metros em reta confrontando com o lote n. 02-B da quadra 11, daí deflete à esquerda 5,00 metros em reta confrontando com a Área institucional 03, daí deflete à esquerda 25,00 metros em reta até o ponto inicial desta descrição confrontando com o lote n. 01 da quadra 11, encerrando a área de **125,00 metros quadrados**.

**LOTE 02 - B:**

Com área de **203,32 metros quadrados**, que assim se descreve: Partindo do cruzamento do alinhamento dos lotes n.s 02A e 02B da quadra 11 e Rua Neusa O. Ferreira dos Santos (Antiga Rua 01) segue: 5,00 metros em reta fazendo frente para a Rua Neusa O. Ferreira dos Santos, daí deflete à esquerda 12,54 metros em reta confrontando com o lote n. 03 da quadra 11, daí deflete à direita 6,12 metros em reta confrontando com parte do lote 03 da quadra 11, daí deflete à esquerda 13,75 metros em reta confrontando com a área verde 02, daí deflete à esquerda 10,98 metros em reta confrontando com a Área institucional 03, daí deflete à esquerda 25,00 metros em reta até o ponto inicial desta descrição confrontando com o lote n. 02-A da quadra 11, encerrando a área de **203,32 metros quadrados**.

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2.016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**

**Secretário de Administração**

**DECRETO Nº 4.647 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “15”, da quadra “C”, do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Florentino Rocha de Azevedo e José Givaldo Gomes de Oliveira**, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 105.057, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;  
Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004785/2016;  
Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo **lote nº “15”, da quadra “C”,** do loteamento denominado “Residencial Cavalli”, situado no Município de Louveira, de propriedade de: **Florentino Rocha de Azevedo e José Givaldo Gomes de Oliveira**, ou a quem de direito, **imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 105.057**, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**SITUAÇÃO ATUAL:****LOTE 15:**

Com área de **323,79 metros quadrados**, que assim se descreve: mede quatorze metros e sessenta e cinco centímetros (14,65m), de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 04), onze metros e trinta e três centímetros (11,33m), de fundo para o lote número quatorze (14), vinte e nove metros e noventa e oito centímetros (29,98m), do lado direito, de quem da Rua Do Castelo, olha para o lote, confrontando com o lote número dezesseis (16), vinte e oito metros e vinte e sete centímetros (28,27m), do lado esquerdo, confrontando com a área de: Rosina Sturaro Cavalli, Amauri Cavalli, Ivete Cavalli Magalhães e Clovis Geraldo Cavalli.

**SITUAÇÃO PRETENDIDA:****LOTE 15 - A:**

Com área de **161,895 metros quadrados**, que assim se descreve: mede sete metros e quarenta e cinco centímetros (7,45m), de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 04), cinco metros e cinquenta e oito centímetros (5,58m), de fundo para o lote número quatorze (14), vinte e nove metros e dezenove centímetros (29,19m), do lado direito, de quem da Rua Do Castelo, olha para o lote, confrontando com o lote número quinze B (15-B), vinte e oito metros e vinte e sete centímetros (28,27m), do lado esquerdo, confrontando com a área de: Rosina Sturaro Cavalli, Amauri Cavalli, Ivete Cavalli Magalhães e Clovis Geraldo Cavalli.

**LOTE 15 - B:**

Com área de **161,895 metros quadrados**, que assim se descreve: mede sete metros e vinte centímetros (7,20m), de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 04), cinco metros e setenta e cinco centímetros (5,75m), de fundo para o lote número quatorze (14), vinte e nove metros e noventa e oito centímetros (29,98m), do lado direito, de quem da Rua Do Castelo, olha para o lote, confrontando com o lote número dezesseis (16), vinte e nove metros e dezenove centímetros (29,19m), do lado esquerdo, confrontando com o lote número quinze A (15-A).

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2.016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.

**LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER**

**Secretário de Administração**

## DECRETO Nº 4.649 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Vanderlir Silva Nunes e Odair José Antunes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando, as disposições da Lei Complementar nº 2.504, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando, o que consta no procedimento administrativo nº 004326/2016;

Considerando, as disposições das Secretarias competentes;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desdobro do terreno constituído pelo lote nº “05”, da quadra “G”, do loteamento denominado “Colinas de São José”, situado no Município de Louveira, de propriedade dos compromissários: Vanderlir Silva Nunes e Odair José Antunes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiá/SP, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

**Situação Atual: (Matrícula nº 12.239)**

**Um lote de Terreno**, número Cinco (05) da quadra “G” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, com a área de 250,03 metros quadrados que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente por 8,25 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08) e mais 4,25 metros em curva na Rua Santa Rita (antiga rua 08); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 20,02 metros com o lote nº6; no fundo por 12,50 metros com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00 metros com o lote nº4.

**Situação Pretendida:****LOTE “05-A”**

**Um lote de Terreno**, da quadra “G” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente 6,25 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08), à direita de quem do Lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 20,00 metros com o lote nº05-B; no fundo por 6,25 metros com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00 metros com o lote 04; encerrando a área de 125,01m².

**LOTE “05-B”**

**Um lote de Terreno**, da quadra “G” do loteamento denominado “Colinas de São José”. Situado na cidade de Louveira, comarca de Vinhedo, deste Estado que assim se descreve: medindo e confrontando pela frente 6,25 metros com a Rua Santa Rita (antiga rua 08), à direita de quem do Lote olha para a Rua Santa Rita (antiga rua 08) por 20,02 metros com o lote 06; no fundo por 6,25 metros com a propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e à esquerda por 20,00 metros com o lote 05-A; encerrando a área de 125,01m².

**Art. 2º** Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 24 de agosto de 2016.

**NICOLAU FINAMORE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 24 de agosto de 2016.  
**LUIS HENRIQUE SILVA SCHNEIDER**  
Secretário de Administração

**SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**1. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 3167/2015-1  
Data de Protocolo: 22/02/2016 CEVS: 352730690-861-000001-1-6  
Data de Validade: 16/05/2017  
Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA  
CNPJ/CPF: 46.959.862/0001-47  
Endereço: R ARTHUR DE SOUZA SYGEL, 500 JD VERA CRUZ  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: ELAINE MARTINS  
CPF: 87912023968

Resp. Técnico: GERALDO BORGES DOS SANTOS CPF: 51154099687  
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79983 UF: SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**2. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 3981/2014-2  
Data de Protocolo: 05/09/2016 CEVS: 352730601-865-000027-1-2  
Data de Validade: 05/09/2017 Razão Social: THIAGO CRISTIANO XAVIER  
CNPJ/CPF: 29964518803

Endereço: Rua SAO CARLOS, 383 sala 2 SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
Resp. Legal: THIAGO CRISTIANO XAVIER CPF: 29964518803  
Resp. Técnico: THIAGO CRISTIANO XAVIER CPF: 29964518803  
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.: 85427 UF: SP  
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

**3. Comunicado de DEFERIMENTO**

Referente à licença protocolo: 7082/2016  
Data de Protocolo: 15/08/2016  
CEVS: 352730601-472-000141-1-7  
Razão Social: GENI AVELINO DA SILVA GALANI  
CNPJ/CPF: 25.463.393/0001-09  
Endereço: Rua SEBASTIAO CARDOSO, 29 RESIDENCIAL BURCK  
Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP  
SP Resp. Legal: GENI AVELINO DA SILVA GALANI  
CPF: 17112616883

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.  
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## SECRETARIA DE SEGURANÇA - NOTIFICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO**  
**ÓRGÃO AUTUADOR 6647**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 27/07/2016**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 12/09/2016** para interpirem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$		Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
EGL8062	S450015153	51851	25/05/2016	127,69		NCK0464	S450015166	54521	29/05/2016	127,69
EGL8062	S450015152	57380	25/05/2016	191,54		GSK4082	S450015165	54521	29/05/2016	127,69
FKW9995	S450013864	51851	26/05/2016	127,69		DKT7057	S450015163	54521	29/05/2016	127,69
BMC4680	S450013098	57380	26/05/2016	191,54		COV1656	S450015168	54521	29/05/2016	127,69
CRY4520	S450010238	55250	26/05/2016	85,13		EYA9554	S450015167	54521	29/05/2016	127,69
EDE9020	S450015157	65640	26/05/2016	191,54		DDA3308	S450015164	54521	29/05/2016	127,69
DHG3153	S450015156	54521	26/05/2016	127,69		EGC5814	S450015162	54521	29/05/2016	127,69
BIP5229	S450015154	55500	26/05/2016	85,13		FCC9709	S450015161	54521	29/05/2016	127,69
FZP3450	S450013100	57380	28/05/2016	191,54		DAS2446	S450015160	54521	29/05/2016	127,69
EDE5927	S450013543	51852	28/05/2016	127,69		ENY5875	S450015159	54521	29/05/2016	127,69
DUT1786	S450015170	54521	29/05/2016	127,69		DNU2821	S450015158	55680	29/05/2016	127,69
EVT5404	S450015169	54521	29/05/2016	127,69		ETC8612	S450017064	54522	30/05/2016	127,69
CVM2868	S450015115	51851	29/05/2016	127,69		EJT1563	S450017065	54522	31/05/2016	127,69
CBO0924	S450015114	51851	29/05/2016	127,69						



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo  
Municipal

## Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP  
www.camaralouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

### CONVITES

#### CONVITE SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 13.9.2016 (terça-feira), a partir 18h30.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 29 DE SETEMBRO DE 2016 às 19h

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2016**, nesta Edilidade, em 29 de setembro de 2016, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 30 de agosto de 2016.

**NILSON SOUZA DA CRUZ**  
Presidente

### PORTARIAS

**Número:** 125/2016

**Data:** 05/09/2016

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EUNICE FATIMA RODRIGUES REBOUÇAS DO NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 12 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO DE 2016.

**Número:** 126/2016

**Data:** 05/09/2016

**Assunto:** CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO, NO PERÍODO DE 12 A 26 DE SETEMBRO DE 2016.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: <http://louveira.sp.leg.br> – (Legislativo / Documentos Administrativos).

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2016/CM

**SOLITAÇÃO Nº** 126/2016/CM

**PROCESSO N.º:** 122/2016/CM

**TIPO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** Aquisição de divisórias com estrutura até o teto, com isolamento acústico e fechamentos com vidro duplo com persianas internas com controle, com todas as despesas, inclusive materiais, fretes, montagem e instalação consideradas inclusas, para a Câmara Municipal de Louveira no Estado do São Paulo, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA:** entre os dias 09/09/2016 até 23/09/2016 (mediante prévio agendamento, com Fátima ou Claudemir), através do telefone (19) 3878-9420.

**DATA-LIMITE DA GARANTIA PARA LICITAR:** 26/09/2016

**DATA-LIMITE PARA CADASTRO:** até 21/09/2016

**DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):** até 10h00min do dia 26/09/2016

**DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):** às 10h15min do dia 26/09/2016

**RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:** Comissão Permanente de Licitações

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Auditório Vereador Jacyr Dinofre, na Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

**LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL:** O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 09/09/2016, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site [www.louveira.sp.leg.br](http://www.louveira.sp.leg.br)